

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 448, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o remanejamento dos recursos MAC referente a 9ª parcela de 2025, Número 225978452508.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES);

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensuada, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária da CIB, em 01 de agosto de 2025, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR, em João Pessoa/PB.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos recursos MAC, referente a 9ª parcela de 2025, Número de Protocolo/SISMAC 225978452508, com atualizações das pactuações em CIB, conforme planilha anexa a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

Documento assinado digitalmente

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA
Data: 14/08/2025 09:44:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA VALÉRIA NÓBREGA Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA Vice-Presidente do COSEMS/PB



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 448, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.



MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 30/07/2025

SISMAC v2.0

UF: 25 - PARAIBA

Número do Protocolo: 225978452508

Técnico Responsável: Andréa Gusmão Serres Ataídes

Parcela: 9ª/2025

Secretário de Estado de Saúde:

Presidente do COSEMS: SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF	
Resultado	-3.300,00	3.300,00	0,00	
Teto Mac Vigente	272.401.572,83	859.765.688,21	1.132.167.261,04	
Teto Mac Solicitado	272.398.272,83	859.768.988,21	1.132.167.261,04	

ARIMATHEUS SILVA REIS

IBGE Estado		Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Estado	Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
250000	PB	68.287.480,82	204.114.092,01	-3.300,00	0,00	68.284.180,82	204.114.092,01

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-440 - Nesta



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

	Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
минстрю	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)	
	250750-JOÃO PESSOA	323.643.550,36	32.508.709,73	3.300,00	0,00	323.646.850,36	32.508.709,73
Т	TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	859.765.688,21	204.114.092,01	3.300,00	0,00	859.768.988,21	204.114.092,01

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

KATIANE PIRES Q. GOMES de SOUSA Vice-Presidente do COSEMS/PB

Av. Dom Pedro II, n^{ϱ} 1826, Torre, CEP: 58.040-440 - Nesta